



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.972, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Declara de Utilidade Pública a Associação de
Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir e
Preservar, situada no Município de Lagoa
Santa M/G.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir e Preservar, situada no Município de Lagoa Santa M/G.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal